



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

Juízo 10º VFEF

Subseção Rio de Janeiro

AUTO DE PENHORA

MANDADO Nº 5100105 48223

E DEPÓSITO DATA: 22/06/2023

PROCESSO Nº 503.4227-92-2019.4.02.5101

Em cumprimento ao mandado retro, expedido pelo MM. Juiz Federal deste Juízo,

A requerimento de: União - Fazenda Nacional

Em face de: Clinica Cirurgica Santa Barbara Eireli

Para pagamento da quantia de:

débitos indicados no mandado

Dirigi-me ao seguinte endereço:

Rua Paulo Barreto 41

E, após as formalidades legais:

procedi à penhora do imóvel situado na rua Paulo Barreto 41 (terreno e prédio)

() sem anexos () com anexo: total de _____ fls.

Em seguida, depositei-os em poder de:

Nome

Nemer Chidid Filho

RG

045104510 DETRAN

CPF

042.919.067-83

Endereço

Maria Angelica 161401

Que foi cientificado(a) a não abrir mão do depósito sem prévia e expressa determinação do Juízo.

Nada mais havendo, lavrei o presente auto, devidamente assinado.

Priscilio Saclaufar

Oficial de Justiça Avaliador Federal / matrícula

Plamir Andrade

Depositário(a)

Certifico que, nesta data, intimei o(a) executado(a), Clinica Cirurgica Santa Barbara Eireli, na pessoa de Nemer Chidid Filho, dando-lhe ciência integral do presente ato e do mandado retro, ao que:

(X) recebeu a contrafá (X) exarou o ciente () recusou a contrafá () recusou-se a exstrar o ciente

Rio de Janeiro, 22 de junho de 2023

Priscilio Saclaufar
Oficial de Justiça Avaliador Federal / matrícula

Plamir Andrade
Ciente: Executado(a) / Representante